

**LEI n.º 2.164, de 15 de Abril de 2010.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o seguinte crédito especial no valor total de R\$90.000,00 (noventa mil reais), para construção de cobertura de quadra poliesportiva, localizada no Bairro Rural da Cachoeirinha, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal nº. 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas  
UNIDADE: 08 – Secret. Munic. de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer  
SUBUNIDADE: 02 – Departamento de Esportes e Lazer  
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer  
SUB-FUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário  
PROGRAMA: 2702 – Desporto Amador  
PROJETO: 1.103 – Cobertura da Quadra Poliesportiva do Bairro Cachoeirinha – Conv.SEEJ/MG  
ELEMENTO DE DESPESA: 4490 51 – Obras e Instalações  
VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 15 de Abril de 2.010.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO  
Prefeito Municipal